



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
REITORIA  
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 93/2020 - GAB/REI/IFPI, de 17 de setembro de 2020.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - IFPI - UAB/IFPI**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos alunos candidatos ao Processo Seletivo para o Curso de Pós-graduação Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, com ingresso no segundo semestre de 2020, conforme o número de vagas em cada polo de apoio presencial relacionado a seguir:

	<b>Polo de Apoio Presencial</b>	<b>Vagas</b>
Ensino de Matemática no Ensino Médio	Angical	50
	Cocal	50
	Paulistana	50
	Parnaíba	50
	São Raimundo Nonato	50
<b>TOTAL</b>		<b>250</b>

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O processo seletivo para ingresso dos alunos nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFPI para o segundo semestre de 2020 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação (ou de curso equivalente) em Matemática ou áreas afins.

**2. DAS INSCRIÇÕES - Gratuitas**

2.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet no período compreendido entre o dia 23/09/2020 até as 23h59min do dia 16/10/2020.

2.2. A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

Acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index> no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o formulário de inscrição;

2.2.1. Preencher integralmente o formulário de inscrição, e seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

2.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar em, um único arquivo, em formato PDF, para o e-mail [inscricao.uab@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.uab@ifpi.edu.br), a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

2.3.1. Comprovante de inscrição (print da tela de inscrição);

2.3.2. Carteira de identificação (RG, CNH ou Registro Profissional);

2.3.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.3.4. Diploma de curso superior de graduação ou certidão de conclusão de curso;

2.3.5. Documentos comprobatórios de acordo com o item 1 do item 3 deste Edital.

2.4. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

2.5. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

2.5.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

2.5.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

2.5.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

2.5.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### 3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório e será realizado por análise dos itens descritos no quadro a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a.	<i>Possuir graduação em licenciatura ou bacharelado em Matemática</i>	<i>20 pontos</i>
b.	<i>Possuir graduação em áreas afins</i>	<i>10 pontos</i>
c.	<i>Experiência em prática docente de Matemática</i>	<i>02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.</i>
d.	<i>Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h</i>	<i>02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.</i>
e.	<i>Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins</i>	<i>02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.</i>
f.	<i>Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins (anexar comprovante da publicação)</i>	<i>05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.</i>
g.	<i>Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins. (anexar comprovante da publicação)</i>	<i>04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.</i>
h.	<i>Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou equivalente</i>	<i>Máximo de 10 pontos</i>

Obs: Cada comprovação de títulos será observada apenas uma vez.

3.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

3.3.1. Idade mais elevada;

3.3.2. Maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do curso de graduação;

3.3.3. Maior pontuação no currículo acadêmico, excluindo pontuação do I.R.A.

#### **4. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO**

4.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 23/10/2020, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>

4.2. O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado até o dia 26/10/2020.

4.3. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após o período de entrega de documentação para efetivação de matrícula.

4.4. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas ofertadas.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 24/10/2020.

5.2. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo e-mail [inscricao.uab@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.uab@ifpi.edu.br)

5.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

5.4. Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

5.5. Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail [inscricao.uab@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.uab@ifpi.edu.br)

#### **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por polo deverá enviar a documentação para matrícula pelo e-mail [inscricao.uab@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.uab@ifpi.edu.br) entre os dias 27/10/2020 e 28/10/2020

6.2. O candidato deverá enviar a seguinte documentação:

6.2.1. Carteira de identificação;

6.2.2. Título de Eleitor;

6.2.3. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);

6.2.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.2.5. Diploma de graduação ou certificado de conclusão;

6.2.6. Comprovante de endereço;

6.2.7. Formulário de requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado. Este formulário será disponibilizado no dia da publicação do resultado final.

6.2.8. No primeiro encontro presencial, o candidato classificado e convocado deverá levar uma foto 3x4 (recente) bem como toda a documentação física utilizada para fazer o envio como disposto no sub item 2 do Capítulo 6 deste edital sendo que esta documentação deverá ser acompanhada dos originais para que seja feita a conferência de autenticação.

6.2.9. Se o candidato classificado não enviar a documentação na data descrita no item 1, Capítulo 6, deste edital perderá sua vaga.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.

7.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFPI, em qualquer modalidade de ensino.

7.3. O início das aulas está previsto para novembro de 2020.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA  
Coordenador-Geral da UAB/IFPI

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA  
Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Gomes de Lima REITOR - CD1 - REI-REITORIA** em 17/09/2020 08:39:41.
- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR - FGA-IFPI - UAB-REITORIA**, em 17/09/2020 08:37:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 6946  
**Verificador:** 97035d0204  
**Código de Autenticação:**



